



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2.163, DE 04 DE JUNHO DE 2009.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, para conceder oportunidades de estágio a estudantes de cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior e de educação especial”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme autógrafo de Lei n. 046 de 02 de junho de 2009, oriundo do projeto de Lei n. 039 de 27 de maio de 2009.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a celebrar Convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola CIEE, Organismo Social, de ação auxiliar e de direito privado, sem fins lucrativos filantrópico, apolítico e de utilidade pública federal, estadual e municipal.

Parágrafo Único - A finalidade do Convênio será de operacionalizar Estágio de Estudantes, regularmente matriculados e que freqüentam efetivamente, cursos de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados a instituição de ensino público e particular, de interesse curricular, obrigatórios ou não-obrigatórios, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 04 de junho de 2009.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


GIANNI MARINI PRANDINI
Diretora Administrativa